

## A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

JOSUÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA<sup>1</sup>

### INTRODUÇÃO

Frente a inúmeras discussões a cerca da redução da maioridade penal, objetiva-se nesta pesquisa, expor as ideias e críticas formuladas pelo orador Prof. Cândido Albuquerque, numa palestra realizada no Centro de Convenções em Sobral, precisamente no auditório Plutão. Palestra esta realizada no dia 17.05.12. O conferencista discorreu sobre a problemática e solução para a redução da maioridade penal, num projeto possível frente à capacidade intelectual da juventude brasileira. O palestrante aprimora a discussão de maneira a satisfazer a compreensão do auditório, submetendo os ouvintes a uma análise da problemática penal. Diante das inúmeras discussões acerca da maioridade penal, surge à necessidade de debater e analisar os diferentes pontos de vista que se divergem quanto à redução da idade penal no Brasil. Portanto, para que se tenha um maior conhecimento sobre o assunto, se faz necessário relatar como outros países opinam sobre o tempo a partir do qual o indivíduo pode ser penalmente responsabilizado por seus atos, para que se possa averiguar referências e experiências em relação às demais legislações. Este resumo discute justamente se esta medida é válida e se possui conteúdo suficiente para tal. Entretanto, destaca-se ainda que além da referida posição, existe autores que não discordam da redução da maioridade penal. Isto é, este assunto, não é um tema novo dentro de nosso sistema penal. Na atualidade percebe-se que este tema vem obtendo destaque, principalmente quando a população participa direta e indiretamente das modificações das legislações brasileiras. Apesar do destaque obtido pela PEC nº. 20/1999, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para 16 (dezesseis) anos a idade para imputabilidade penal, inúmeras outras propostas, com texto similar, já existem na Câmara dos Deputados. Porém, este é um local ainda distante da tão polêmica proposta. Buscam-se soluções rápidas, que tragam um sentimento de confiança à população brasileira. Por fim, se pretende discutir de

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Direito. E-mail: josue.n.oliveira@hotmail.com

maneira objetiva sobre os diferentes esforços, idéias e iniciativas, visando possíveis mudanças na legislação brasileira sobre a penalização de menores de dezoito anos, especialmente no que diz respeito à possível redução da maioridade penal.

---

## PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

A metodologia utilizada admite investigar outros métodos, já que será adotado um conjunto de premissas que são transferidas para a conclusão, partindo de argumentos gerais para argumentos particulares; de cunho qualitativo, pois a compreensão das informações é feita de uma forma mais global e inter-relacionada com fatores variados, privilegiando contextos. A pesquisa será na modalidade teórica, tendo em vista que utiliza um arsenal bibliográfico para se aproximar dos problemas e assim tentar compreender a realidade e chegar a algumas soluções do conflito aqui citado. O assunto trabalhado pelo professor Cândido Albuquerque suscitou questionamentos importantes. Suas reflexões apresentaram uma abordagem didática, comparando situações e realidades sociais diferentes, com o intuito de justificar a redução da maioridade penal. Neste sentido posso afirmar que a palestra apresentada fez menção a um quadro comparativo interessante.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Discutir o tema aqui exposto se faz necessário devido à sua importância, visto que, idéias e propostas para a redução da maioridade penal são muito discutidas atualmente, pois a criminalidade é cada vez maior. Isto acontece por que segundo o palestrante existem algumas correntes que entendem ser o adolescente a partir da idade geralmente proposta como 16 anos, ter uma plena consciência de seus atos ou pelo menos já possui o discernimento suficiente para a prática do crime. Em linhas gerais, os defensores desta tese consideram também que no Brasil a maioridade aos 18 anos faz gerar uma cultura de impunidade entre a juventude. Por conseguinte, eles poderiam ser estimulados ao comportamento imprudente, praticando assim crimes e condutas ilegais, já que não serão

penalmente responsabilizados por seus atos, não serão fichados, e ficarão desconhecidos no futuro em relação aos seus atos. Pois, a imprensa é proibida de identificar o adolescente que cometeu a conduta.

A proposta deste resumo expandido é justamente abordar acerca da redução da responsabilidade penal no Brasil. Perceber como o assunto da maioridade é tratado também em outros países, onde esse limite é de 16 anos. Bem como, investigar o modelo com responsabilidade plena. Verificar ainda quais os critérios e principais argumentos dos defensores da redução da idade penal no país, que atualmente é de 18 anos.

## CONCLUSÃO

A redução da idade penal no Brasil não é algo novo. Este tema vem sendo debatido pela comunidade brasileira há pelo menos uma década. Trata-se de uma questão muito polêmica e que engloba diferentes opiniões, pois enquanto alguns são a favor desta diminuição, outros são contrários a tais mudanças. Os argumentos que apóiam a diminuição são baseados em conflitos de ordem pública, aonde os adolescentes são vistos como criminosos perigosos. A título de exemplificação, tem-se o menor de idade envolvido na morte do garoto João Hélio, de 06 (seis) anos. Este caso foi motivo de comoção nacional, devido à tamanha crueldade cometida pelos bandidos, que o deixaram preso pelo lado de fora do veículo, e arrastaram por sete quilômetros. O menor infrator que participou desta barbárie, após três anos no internato, completou a maioridade e foi solto, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sendo assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, contou com a participação de especialistas de diferentes áreas, durante a sua elaboração. O ECA, no plano formal, colocou a questão da infância e juventude no centro do ordenamento jurídico brasileiro, em consonância com os movimentos internacionais de direitos e proteção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Vale citar que o estatuto contém medidas sócio-educativa no caso da prática de ato infracional por crianças e adolescentes entre 12 e 18 anos. Doravante, observar-se que este tema, além de intrigante traz em sua essência mais que uma simples discussão.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Candido. *Redução da Maioridade penal no Brasil*. Palestra realizada no Centro de Convenções de Sobral, 17.05.12.

CAPEZ, Fernando. *Curso de D. Penal*. 9ª Ed. S. P.: Saraiva, 2005.

GRECO, R. *Curso de D. Penal*, Parte Geral, 6ª ed. Ed. Impetus, 2006.

